



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO

IPSAL

PORTARIA Nº 058 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-doença à servidora **MARIA LUCIA DE JESUS SILVA**, RG: 5.862.533 SDS/PE, CPF: 031.223.384-16; servidora da Prefeitura Municipal de Altinho, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005 c/c o Laudo Médico Pericial nº 30092019035, no período compreendido de **20/10/2019 à 01/04/2020**, com licença médica de 180 dias, concedida a partir do dia 05/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 20/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 07 de outubro de 2019.

Tiago de Barros Gomes

Diretor-Presidente

Mat. 164182

[Documento assinado digitalmente]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO - IPSAL

Rua Padre Félix Barreto, 225. Centro | Altinho-PE | CEP: 55490-000 | CNPJ: 05.856.751/0001-28

Fone: (81) 3739-1957 | Site: www.altinho.pe.gov.br | E-mail: ipsal@altinho.pe.gov.br